

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017 – Nível Médio, Fundamental, Elementar
JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

1 - Nome do(a) Candidato(a) **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**

Documento de Identificação: **RG 7.759.168 SDS-PE**

FUNÇÃO11: GUARDA PATRIMONIAL

DA ACEITAÇÃO DO RECURSO: O Recurso atende aos critérios de admissibilidade – tempo e forma.

RELATÓRIO

O Recorrente pede a correção da data do seu nascimento na documentação referente a este Processo Seletivo, a qual foi publicada com erro nas listagens de candidatos no relatório preliminar, para comprovar junta ao recurso copia da Cédula de Identidade.

DECISÃO

Da análise da fundamentação do recurso apresentado, esta Comissão verificou que assiste razão ao Candidato Recorrente, na verdade a sua data de nascimento constante da C.I. é 31 de julho de 1989 e não 31 de julho de 1999.

Pelo exposto esta Comissão julga **PROCEDENTE** o recurso determinando que seja feita a correção requerida.

Sirinhaém, 10 de julho de 2017.

Comissão Revisora: _____